



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Lei 674 de 15 de fevereiro de 1996
Avenida Transversal s/n – Centro
CEP: 64740-000

RESOLUÇÃO Nº 001 / 2026

Dispõe sobre a Reprogramação de Saldos do Co-Financiamento Federal e Estadual para os Serviços Socioassistenciais e sobre o Plano de Aplicação dos referidos recursos para 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Conceição do Canindé – PI, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei Municipal nº 882, de 11/07/2018, e considerando as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional e Estadual de Assistência Social,

RESOLVE

1º - **APROVAR** os saldos de recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e pelo Fundo Estadual de Assistência Social ao município, existentes em 31 de dezembro de 2025, que poderão ser reprogramados, dentro de cada nível de proteção social, para todo o exercício de 2026, considerando o Plano de Aplicação dos referidos recursos.

Parágrafo Único: Os saldos de recursos mencionados no caput deste artigo serão distribuídos da seguinte forma:

I – No Bloco de Proteção Social Básica serão aplicados os saldos dos Componentes do Piso Básico Fixo – PBF e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV no valor de R\$30.179,73 (trinta mil, cento e setenta e nove reais e setenta e três centavos), de acordo com o seguinte Plano de Aplicação:

BLOCO PSB FNAS CONTA: 26309	VALOR TOTAL (R\$)	PLANO DE APLICAÇÃO
PISO BÁSICO FIXO – PBF SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV	R\$ 30.179,73	<ul style="list-style-type: none">✓ Pagamento de Equipe de Referência (técnicos do CRAS e Orientadores Sociais e Facilitadores de Oficina do SCFV);✓ Aquisição de material de consumo, expediente e gráfico;✓ Aquisição de material permanente;✓ Serviços de terceiros de pessoas físicas e jurídicas;✓ Diárias para deslocamento da equipe.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **8B468FFE13A0B6**

ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDE
 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
 Lei 674 de 15 de fevereiro de 1996
 Avenida Transversal s/n – Centro
 CEP: 64740-000

II – No componente do Programa Primeira Infância no SUAS (Programa Criança Feliz) serão aplicados R\$ 35.110,38 (Trinta e cinco mil, cento e dez reais e trinta e oito centavos), conforme o seguinte Plano de Aplicação:

PRIMEIRO INFANCIA NO SUAS CONTA: 27527	VALOR (R\$)	PLANO DE APLICAÇÃO
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	R\$ 35.110,38	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Pagamento da equipe de referência do programa (visitadores e supervisor); ✓ Aquisição de material de consumo, expediente e gráfico; ✓ Serviços de terceiros de pessoas físicas e jurídicas; ✓ Diárias para deslocamento da equipe

III – No Bloco de Gestão Descentralizada do Sistema Único da Assistência Social – IGDSUAS serão aplicados R\$ 362,37 (Trezentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos), o qual será utilizado no fortalecimento da gestão do SUAS no município, conforme o plano:

BLOCO GSUAS FNAS CONTA: 362,37	VALOR (R\$)	PLANO DE APLICAÇÃO
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – IGDSUAS	R\$ 362,37	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Aquisição de material de consumo, expediente e gráfico;

IV – No Bloco de Gestão Descentralizado do Programa Bolsa Família - IGDBF serão aplicados R\$ 154,26 (Cento e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos), conforme plano de aplicação abaixo:

BLOCO GBF FNAS CONTA: 26295	VALOR (R\$)	PLANO DE APLICAÇÃO
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	R\$ 1.983,37	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Pagamento de Operadores e Entrevistadores do Cadastro Único; ✓ Aquisição de material de consumo, expediente, gráfico e permanente; ✓ Despesas com deslocamento da equipe (diárias e locação ou frete de veículo); ✓ Serviços de terceiros de pessoas físicas e jurídicas;

V – No Bloco de Gestão Descentralizado do Programa Auxílio Brasil - IGDPAB serão aplicados R\$ 139,95 (Cento e trinta nove reais e noventa e cinco centavos), conforme plano de aplicação abaixo:

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **8B468FFE13A0B6**

ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
 Lei 674 de 15 de fevereiro de 1996
 Avenida Transversal s/n – Centro
 CEP: 64740-000

BLOCO GBF FNAS CONTA: 32636	VALOR (R\$)	PLANO DE APLICAÇÃO
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO PROGRAMA AUXILIO BRASIL – IGD/PAB	R\$ 139,95	✓ Aquisição de material de consumo, expediente, gráfico e permanente;

VI – No componente BPC na Escola serão aplicados R\$ 624,77 (Seiscentos e vinte quatro reais e setenta e sete centavos), conforme o plano:

BPC NA ESCOLA CONTA: 28811	VALOR (R\$)	PLANO DE APLICAÇÃO
PROGRAMA BPC NA ESCOLA	R\$ 624,77	✓ Material de consumo, expediente, gráfico. ✓ Diária para deslocamento da equipe.

VII – No componente PROCAD SUAS serão aplicados R\$ 3.102,31 (Três mil cento e dois reais e trinta e um centavos), conforme o plano:

PROCAD SUAS CONTA: 33995	VALOR (R\$)	PLANO DE APLICAÇÃO
PROGRAMA PROCAD SUAS	R\$ 3.102,31	✓ Material de consumo. ✓ Diária para deslocamento da equipe.

VIII – No Fundo Municipal de Assistência Social – Piso Fixo Estadual dos Benefícios Eventuais – PFEBE serão aplicados R\$ 1.297,26 (Um mil duzentos e noventa e sete reais e vinte seis centavos), na aquisição de Benefícios Eventuais.

FMAS/PFEBE CONTA: 35667	VALOR (R\$)	PLANO DE APLICAÇÃO
PISO FIXO ESTADUAL DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	R\$ 1.297,26	✓ Benefícios Eventuais, conforme estabelecido na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 8B468FFE13A0B6



ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDE
 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
 Lei 674 de 15 de fevereiro de 1996
 Avenida Transversal s/n – Centro
 CEP: 64740-000

IX – Os saldos dos Recursos Extraordinários oriundos de programações cadastradas no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias Fundo a Fundo e Estrutura SUAS serão aplicados conforme abaixo:.

ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS	VALOR (R\$)	PLANO DE APLICAÇÃO
GND3 - CUSTEIO CONTA 34682	R\$ 27,29	Aplicação conforme Portarias Ministeriais: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Material de Consumo; ✓ Serviços de terceiros – Pessoa Física e Pessoa Jurídica; ✓ Gêneros de Alimentação; ✓ Material Educativo e Esportivo; ✓ Material de Expediente; ✓ Material de Processamento de Dados; ✓ Material de Copa e Cozinha; ✓ Material de acondicionamento e embalagem; ✓ Material de Higiene, de Limpeza e Produção de Higienização. ✓ Roupa de Cama, Mesa e Banho; ✓ Tecidos e Aviamentos; ✓ Material para áudio, vídeo e foto; ✓ Ferramentas; ✓ Material elétrico, eletrônico para manutenção, proteção e segurança; ✓ Combustíveis e Lubrificantes Automotivos; ✓ Manutenção de veículo; ✓ Material para Manutenção de Bem Móveis; ✓ Material para Manutenção de Bem Imóveis; ✓ Locação de Imóveis; ✓ Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto, Internet.
GND3 - CUSTEIO CONTA 34850	R\$ 178,70	
GND3 - CUSTEIO CONTA 38903-X	R\$ 77,84	
GND3 - CUSTEIO CONTA 391492	R\$ 67.761,48	
GND3 - CUSTEIO CONTA 392715	R\$ 292.529,41	

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **8B468FFE13A0B6**



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Lei 674 de 15 de fevereiro de 1996
Avenida Transversal s/n – Centro
CEP: 64740-000

2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Canindé (PI), 06 de Janeiro de 2026.



GISLENE VIEIRA FERREIRA
Presidente do CMAS